

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 035/2022

Altera as atribuições da 4ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Araguaína.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça em sua 166ª Sessão Ordinária, realizada em 13/06/2022, acolheu, por unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos SEI n. 19.30.8060.0000294/2022-16, no sentido de alterar as atribuições da 4ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Araguaína, e ainda, o teor do e-Doc n. 07010485734202217,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as atribuições da 4ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Araguaína, passando a vigorar nos seguintes termos:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
4ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Criminal	Perante os Crimes Dolosos Contra a Vida.
6ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Geral	Na Tutela do Patrimônio Público (inclusive nos crimes decorrentes da investigação) e Cidadania, ambas no tocante ao Município de Araguaína e aos danos de projeção regional e estadual; e na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, e perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal.
7ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Geral	Perante as Varas Cíveis, o 1º Juizado Especial Cível e Criminal, as Varas dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos; e nas Falências e Recuperação Judicial.

Art. 2º Revogar no Ato n. 119, de 6 de novembro de 2018, a parte

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

referente às atribuições das referidas Promotorias de Justiça.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 15 de junho de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça